**ATA Nº 001/2019**

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1129/2019.** Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (09.08.2019), às nove horas (09h00min), na sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito a Rua Anastácio Ribeiro número oitenta e quatro (nº84), reuniu-se a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viadutos, nomeada pela Portaria Municipal número noventa e três de treze de junho de dois mil e dezoito (nº 093/2018, de 13.06.2018), com a presença dos seguintes membros: Paulo Sergio Lazzarotto, Fernanda Taise Dolinski e Monica Brancher Bampi, para recebimento de envelopes de documentos e propostas referente a licitação citada que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de Implantação de drenagem pluvial das Rua João Ranghetti, Rua Angelo Brancher, Rua Luiz Zordan, Rua Anastácio Ribeiro e Rua Rui Barbosa, no perímetro urbano do município de Viadutos. Será executada sobre pavimento já existente. A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e projetos aprovados, em anexo ao processo e contrato de financiamento firmado entre a Caixa e o Município de Viadutos sob n°0525963-74, conforme Edital de Licitação elaborado pelo Setor de Compras, devidamente aprovada a abertura e os termos com opinião pelo prosseguimento do processo licitatório, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Assessoria Jurídica, conforme documento apenso ao processo. Cadastraram-se junto ao Setor de Compras, as seguintes empresas: R & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, GABOARDI & GABOARDI LTDA ME, TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA ME e RGS ENGENHARIA S/A. Das empresas cadastradas apresentaram envelopes de documentos e propostas as seguintes: GABOARDI & GABOARDI LTDA ME, neste ato representada pelo Senhor Oldair José Gaboardi; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA representada pelo Senhor Cleison Cesar Padilha dos Santos; CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA ME sem representante e RGS ENGENHARIA S/A representada pelo Senhor Vanderlei Antonio Simionatto. Efetuada a abertura do envelope de documentação da empresa GABOARDI & GABOARDI LTDA ME, verificou-se que: a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União apresentando a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional e Regularidade relativa à Seguridade Social-INSS, foi apresentado com data de validade de sete de agosto de dois mil e dezenove (07.08.2019), vencido e, considerando que a empresa apresentou o previsto no subitem 4.5 do Edital: A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverão apresentar, no envelope da habilitação, Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) OU Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item VI do edital, a apresentação do documento fica condicionada ao previsto no subitem 6.7.1 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens 4.5 e 4.6 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de “*regularidade fiscal”*, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame. Na sequencia foi efetuada abertura de envelope de documentos da empresa CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA ME. Após análise dos documentos da empresa, verificou-se que: os documentos foram assinados pelo procurador Osvaldir da Silva, entretanto, no envelope não foi encontrado documento outorgando poderes para assinar pela empresa, motivo pelo qual a empresa foi considerada inabilitada a fase de julgamento de propostas. Em continuidade aos trabalhos foi efetuada a abertura do envelope de documentos da empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, verificou-se que foi apresentada a documentação prevista no edital e habilitada a fase de julgamento de propostas. Realizada a abertura do envelope de documentos da empresa RGS ENGENHARIA S/A, verificou-se que a empresa apresentou os documentos previstos no edital e considerada habilitada a fase de julgamento de propostas. Os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e prepostos das empresas, inclusive pelo representante da empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que retirou-se antes do final da Sessão de análise dos documentos. Fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, referente a habilitação ou inabilitação dos licitantes, Lei Federal nº 8.666/93, artigo 109. As empresas, por seus prepostos presentes na Sessão de análise de documentos de habilitação, ficam cientes das decisões da Comissão de Licitações, dispensando-se a intimação prevista em Lei. As participantes não representadas serão intimadas na forma da Lei, das decisões da Comissão de Licitações. Os envelopes de propostas foram rubricados pelos presentes e Comissão de Licitações, sendo guardados lacrados e indevassáveis no cofre do Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a constar encerrou-se a Sessão e a presente Ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.